

# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE - GO

Gabinete do Presidente



Autógrafo de Lei nº 17/2023 Buriti Alegre/GO, 18 de abril de 2023.

*"Altera dispositivo na Lei Municipal nº 265 de 14 de Agosto de 2013".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 4º da Lei nº 265 de 14 de Agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 4º - Os valores a serem repassados com a finalidade prevista no art. 1º serão limitados a R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, não sendo caracterizada obrigação da administração do repasse de todos os meses do ano, ou da totalidade dos valores constantes deste artigo, observada sempre a disponibilidade e situação financeira do executivo.

.....

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos 18 de abril de 2023.

  
Solange Christine B.M Souza  
Presidente

  
Carlos Henrique Rezende

1º Secretário

  
Carlos Sergio Rabelo

2º Secretário